



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.365, de 20 de junho de 1977.

Agostinho da Silva Neves
11-07-77
I. B. 7

Dã denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Presidente Agostinho da Silva Neves"
a Rua "A", do Conjunto Residencial Marechal Mascarenhas de Moraes-COHAB-AL., no
bairro de Jatiúca, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de junho de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 20 de junho de 1977.

Maria Helena Peixoto de Barros
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração